



Governo Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI MUNICIPAL Nº 892/ 2022, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

**Denomina nome de Via Pública e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA- PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Nos termos do Inciso XIII do Artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Serra Branca – PB, fica **“oficialmente”** denominada de **RUA JOSEFA DE OLIVEIRA SILVA**, a via pública principal edificada no Loteamento Cristovão Carlos Batista, que conta atualmente de 35 (trinta e cinco) a 40 (quarenta) residências, localizada no Distrito de Santa Luzia do Cariri.

**Parágrafo Único** – A denominação de que trata o caput do artigo anterior, dar-se-á em forma de homenagem a uma pessoa já falecida, que durante sua vida teve uma dedicação totalmente voltada ao bem e desenvolvimento deste município, em especial ao distrito mencionado, portando boa conduta e idoneidade moral. Portanto, nada mais justo do que este Poder Legislativo Municipal, conceder-lhe esta homenagem.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo de Serra Branca - PB, em 26 de Setembro de 2022.

  
VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL